



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA EDITAL Nº 60/2022

Regulamento para eleição de representante da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Luisa Cristina Carpovinski Pieniz; o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professor José Ricardo Libardoni dos Santos; e a Presidente da CIPA, Luciana Miranda Porto Alegre, no uso das suas atribuições, atendendo o que dispõem os artigos 163 a 165 do Decreto-Lei Nº 5.452/43, e considerando o encerramento da atual gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, tornam público a abertura do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos colaboradores (professores e funcionários) da Fundação Universidade de Cruz Alta para assento na referida Comissão para a gestão 2022/2023. Serão eleitos 06 (seis) colaboradores para composição da CIPA, obedecendo-se ao seguinte critério, por número de votos válidos: os 03 (três) primeiros, para os cargos de titular; e, os 03 (três) seguintes (4º, 5º e 6º mais votados), para os cargos de suplente.

Artigo 1º. São eleitores todos os colaboradores da Fundação Universidade de Cruz Alta no efetivo exercício das suas funções na Instituição.

Artigo 2º. São elegíveis todos os colaboradores que efetuaram adesão ao PCPD, aprovado pelo Acordo Coletivo de Trabalho de 1º de julho de 2021, e ao Plano de Carreira do Corpo Técnico-Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 05/2014, de 28 de outubro de 2014.

Artigo 3º. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atendam o disposto no artigo 2º deste Regulamento.

Artigo 4º. Os interessados somente poderão efetuar registro de candidatura através do *e-mail*: cipa@unicruz.edu.br, das 08h 03 de outubro de 2022 até às 22h30min do dia 21 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Não serão aceitas as inscrições encaminhadas depois da data e horário limite citados no *caput* deste artigo.

Artigo 5º. As cédulas conterão somente os nomes dos candidatos cujas inscrições foram homologadas.

Artigo 6º. O voto é secreto e intransferível, e o eleitor deverá votar somente em um candidato.

Artigo 7º. Não será permitido voto por procuração, por carta ou por meio eletrônico.

Artigo 8º. A eleição será realizada nos dias 08 de novembro de 2022.

Artigo 9º. Locais e horários de votação: módulo central do Campus Universitário: das 14h às 17h, e das 19h às 21h, sem urnas itinerantes.

Artigo 10. A apuração dos votos será no dia 09 de novembro de 2022, a partir das 09h, na sala nº 202, prédio central do Campus Universitário, na presença da Comissão Eleitoral e de quaisquer interessados em acompanhar o processo de apuração, desde que não venham a interferir nos trabalhos de apuração dos votos.

Artigo 11. Será considerado válido o pleito se houver participação superior à metade, mais 01 (um), dos eleitores considerados aptos a votar.

Parágrafo único. Em não se atingindo o número mínimo de votantes, será marcada nova data para realização do pleito, no máximo em até 03 (três) dias úteis da data original, preservando a data de posse citado no artigo 13 do presente Edital.

Artigo 12. Em caso de empate, proceder-se-á o desempate em benefício do candidato mais antigo na Instituição; persistindo o empate, em benefício do candidato com maior idade.

Artigo 13. A posse dos eleitos será conduzida pela Pró-Reitoria de Administração no dia 20 de dezembro de 2022, em local a ser oportunamente divulgado.

Artigo 14. O processo eleitoral será conduzido pela seguinte Comissão Eleitoral nomeada pela CIPA: Luciana Miranda Porto Alegre, Presidente da CIPA; Márcio Dilson Techio, Vice-Presidente da CIPA; e Natália dos Santos Silva, Técnica em Segurança do Trabalho.

Artigo 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira e única instância recursal.

Cruz Alta, 03 de outubro de 2022.


Luisa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta


José Ricardo Libardoni dos Santos
Pró-Reitor de Administração
Universidade de Cruz Alta


Luciana Miranda Porto Alegre
Presidente Cipa
Gestão 2021/2022

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 03 de outubro de 20212.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho

FONE: (55) 3321 -1623 | EMAIL: cipa@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR

